

Protocolo 1.798/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 11/11/2025 às 09:35:20

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 1.039/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 665/2025., de autoria do ilustre vereador, Jorge Augusto (PP), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 2.078/2025-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_2_078_2025_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.078/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 23.084/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 1.039/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 665/2025., de autoria do ilustre vereador, **Jorge Augusto** (PP), que solicita ao Executivo Municipal, a elaboração de projeto de lei dispendo sobre o pagamento de 15 (quinze) dias de férias aos professores da rede pública municipal de ensino.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência, que após análise, constatamos que a matéria proposta pelo parlamentar **já se encontra legislada**. O direito em questão está expressamente assegurado pelo **artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 47/2003** (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal).

Ressaltamos que a questão nunca foi tratada pelos ex-prefeitos, mas será analisada pela atual gestão, demonstrando seu respeito e compromisso com os servidores públicos.

A efetivação do direito será objeto de deliberação interna, condicionada a uma análise criteriosa da **disponibilidade financeira e do impacto orçamentário**, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68E1-D221-FD5D-DB06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 11/11/2025 09:29:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/68E1-D221-FD5D-DB06>

Protocolo 1- 1.798/2025

De: Joseane L. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 11/11/2025 às 11:28:03

Setores (CC):

DAL, GAB-VER, PRESIDENTE

Prezados,

Encaminho o Ofício nº 2.078/2025-GP/PMC, referente a Indicação nº 665/2025, de autoria do ilustre vereador, Jorge Augusto (PP).

Respeitosamente,

—

Joseane Alves da Silva Latorraca

Auxiliar serviços gerais